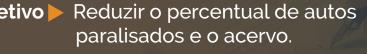
## **Devolução de Cartas Precatórias**

Objetivo > paralisados e o acervo.



## **VOCÊ SABIA?**

O correto registro de devolução da carta precatória no sistema reduz os autos paralisados na serventia e o acervo.



## O que devo fazer

- > Extrair o Relatório de Acervo Geral no DCP: Impressão Estatísticas
- Cartório Acervo Geral Classe 261 (Cível) ou 355 (criminal) Clicar em "analítico com processo".
- Identificar as cartas precatórias cujo último andamento seja "juntada de mandado" há mais de 30 dias.
- Identificar as Cartas Precatórias que constam como paralisadas, mas que já foram, de fato, devolvidas ao juízo Deprecante.
- Acessar o andamento da precatória e verificar os dados do processo do juízo deprecante (DCP: processo - carta precatória).
- 1. Quando o deprecante for do Estado RJ:
- 1.1. Verificar, na alteração de processos do DCP, na aba carta precatória.
- 1.2. Copiar o número do processo do Juízo deprecante e acessar, na pesquisa processual do DCP, as informações do processo do juízo deprecante.
- 1.3. Clicar na opção todo o estado.
- 1.4. Colar o número do processo no campo do DCP.
- 1.5. Antes de clicar em pesquisar, apertar a tecla F4, selecionar o processo.
- 2. Se o deprecante NÃO for do Estado RJ e a competência não for criminal ou de família:
- 2.1. Entrar em contato com o juízo deprecante, informando o número da precatória ao chefe de serventia.
- 2.2. Acessar o site do PJERJ do Juízo deprecante (ver link na página do http://www.tirj.jus.br/web/quest/pagina-inicial/links/poderjudiciario, localizar o processo na respectiva página.

- Registrar a devolução da Carta Precatória:
- → Identificar, na aba "todos os movimentos", os movimentos de juntada e verificar em qual deles houve a juntada da precatória. Anotar a data da juntada no juízo deprecante.
- Acessar novamente a movimentação processual, lançar o movimento "12", considerando a data da juntada da precatória como a data da devolução.
- caso não seja localizado o movimento de juntada no andamento do processo do Juízo deprecante, entrar em contato por meio de e-mail ou telefone e solicitar informações acerca da juntada precatória no iuízo.
- Caso a precatória tenha sido juntada no juízo deprecante, lançar os dados no sistema DCP.
- > Caso a precatória não tenha sido juntada, solicitar ao juízo deprecante que informe se ainda há interesse na realização da diligência da carta precatória e:
- 1. em caso positivo, solicitar o envio de nova carta precatória para cumprimento.
- 2. em caso negativo, certificar tudo no sistema DCP e lançar o movimento de devolução "cumprido com irregularidades".
- Serar novo relatório e verificar se ainda consta processo sem movimentação, dentre os que estavam na primeira lista impressa. Em caso positivo, determinar a movimentação imediata.

Não se esqueça de fixar um prazo para a execução e acompanhamento do plano de ação